



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 622.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2.015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 622.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE FINANÇAS							R\$
02.05.00	04.122.0053.2.151	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	92	Fonte: 01	1.000,00	
02.05.00	28.843.000.0.009	/ 4.6.90.71.00	Ficha nº	1309	Fonte: 01	90.000,00	
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
02.06.00	04.122.0014.2.045	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	133	Fonte: 01	25.000,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
02.07.00	06.122.0015.2.046	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	146	Fonte: 01	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.01	08.122.0006.2.006	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	199	Fonte: 01	30.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0048.2.136	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	432	Fonte: 01	25.000,00	
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	499	Fonte: 01	44.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.306.0051.2.143	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	671	Fonte: 02	11.000,00	
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº	820	Fonte: 01	340.000,00	
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	826	Fonte: 01	36.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	991	Fonte: 01	10.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE						R\$
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	611	Fonte: 01	77.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.137 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 823 Fonte: 01 200.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.096 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1031 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 1049 Fonte: 01 50.000,00

02.13.00 17.512.0030.2.097 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1052 Fonte: 01 50.000,00

02.13.00 17.512.0032.1.049 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1083 Fonte: 02 145.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas